

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 688 , DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Alenflores Andrade do Nascimento**, o logradouro que fica entre a Rua Florindo Ribeiro da Silva e a Rua Elias Espírito Santo, localizados no Bairro Centro, neste município.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte desta Lei o Memorial descritivo da área.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 14 de maio de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal